SENTENÇA

Processo n°: **0020707-96.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Crime de Estelionato e Outras Fraudes (Arts. 171 A 179, Cp) -

Estelionato

Autor: Justiça Pública

Réu: Monica Fernanda Barbosa

CONCLUSÃO

Em 20 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, **DR. Antonio Benedito Morello**. Eu, _______, escrevente, subscrevi.

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade da ré MÔNICA FERNANDA BARBOSA, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 20 de setembro de 2016.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em	20 de	setemb	oro de	2016,	recebi	estes	autos	em	cartói	rio.
Eu,				, escre	evente,	subsc	revi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA